



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

(Autoria: Mesa Diretora)

"Regulamenta o período de recesso legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista no período de dezembro de 2018".

CARLOS ALBERTO ROSSI, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º No âmbito do Poder Legislativo de Laranjal Paulista, a Sessão Legislativa Ordinária, por força do que dispõe o artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, se encerrará em 05 de dezembro, e a partir de então os trabalhos legislativos entrarão em período de recesso.

Art. 2º Tendo em vista o recesso parlamentar descrito no artigo 1º, fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal, no período de 10 a 21 de dezembro de 2018, iniciando-se o expediente às 08h e encerrando-se às 13h.

Art. 3º No período de 24 a 31 de dezembro de 2018, não haverá expediente, ocasião na qual nenhum departamento deverá funcionar, salvo o serviço de segurança patrimonial.

Art. 4º Nos dias de jornada reduzida, assim como nos dias em que não houver expediente, em razão da essencialidade dos serviços, os seguranças patrimoniais prestarão seus serviços normalmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 26 de novembro de 2018.


CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário